



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH** **10.596**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Aldair Fagundes Brito

**Data:** 10/12/2024

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 167/2024. Denomina oficialmente vias públicas localizadas no bairro Cidade Industrial: “Rua Lourenço Mendes”, “Rua Edilson Pereira de Souza”, “Rua dos Pássaros”, “Rua Manoel Dias”, “Rua Maurício Lopes dos Santos”, “Rua Linda”, “Rua Maria Flor”, “Rua Antônio Pereira Batista”, “Rua Netuno”, “Rua Paulo Vieira” “Rua Três Marias”, “Rua Edvaldo José”, “Rua Perseverança”, “Rua Belas Rosas”, “Rua Andrômeda”, “Rua Feliciana Araújo Carneiro, “Rua Meteoro”, “Beco Flor de Liz”, “Rua Maria das Mercês” e “Rua Emilia Alves”. (Referente à Lei nº 5.772, de 19/12/2024).

**Controle Interno – Caixa:** 8.16    **Posição:** 46    **Número de folhas:** 18

nr 130/2024  
17.12.2024



# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N 167/2024

Lei nº 5.712, de 19/12/2024

AUTOR:

Ver. Aldair Fagundes Brito.

ASSUNTO:

Denomina Ruas no Bairro Cidade Industrial.

### MOVIMENTO

Entrada dia - 10/12/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

1 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - Aprovado em 1ª votação em 17/12/2024

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)**



**PROJETO DE LEI Nº 167 / 2024**

**“Denomina Rua Lourenço Mendes, Rua Edilson Pereira de Souza, Rua dos Pássaros, Rua Manoel Dias, Rua Maurício Lopes dos Santos, Rua Linda, Rua Maria Flor, Rua Antônio Pereira Batista, Rua Netuno, Rua Paulo Vieira, Rua Três Marias, Rua Edvaldo José, Rua Perseverança, Rua Belas Rosas, Rua Andrômeda, Rua Feliciana Araújo Carneiro, Rua Meteoro, Beco Flor de Liz, Rua Maria das Mercês e Rua Emilia Alves, no Bairro Cidade Industrial”**

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º – Rua conhecida popularmente como “Rua Lourenço Mendes” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Lourenço Mendes.**

**Art. 2º - Rua conhecida popularmente como “Rua Edilson Pereira de Souza” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Edilson Pereira de Souza.**

**Art. 3º - Rua conhecida popularmente como “Rua dos Pássaros” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua dos Pássaros.**

PRATÓCULO

<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
09/12/2024	
HORÁRIO 18h	
Assinatura: KSR Baldeiro	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - RUA URBINO VIANA, 600, VILA GUILHERMINA – CEP:39.400-087 – MONTES CLAROS/MG – TELEFONES: (38) 3690-5404



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)

Art. 4º - Rua conhecida popularmente como “**Rua Manoel Dias**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Manoel Dias**.

Art. 5º - Rua conhecida popularmente como “**Rua Maurício Lopes dos Santos**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Maurício Lopes dos Santos**.

Art. 6º - Rua conhecida popularmente como “**Rua Linda**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Linda**.

Art. 7º - Rua conhecida popularmente como “**Rua Maria Flor**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Maria Flor**.

Art. 8º - Rua conhecida popularmente como “**Rua Antônio Pereira Batista**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Antônio Pereira Batista**.

Art. 9º - Rua conhecida popularmente como “**Rua Netuno**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Netuno**.

Art. 10 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Paulo Vieira**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Paulo Vieira**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)

---

Art. 11 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Três Marias**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Três Marias**.

Art. 12 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Edvaldo José**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Edvaldo José**.

Art. 13 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Perseverança**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Perseverança**.

Art. 14 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Belas Rosas**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Belas Rosas**.

Art. 15 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Andrômeda**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Andrômeda**.

Art. 16 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Feliciana Araújo Carneiro**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Feliciana Araújo Carneiro**.

Art. 17 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Meteoro**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Meteoro**.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Aldair Fagundes".



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)

Art. 18 - Rua conhecida popularmente como “**Beco Flor de Liz**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Beco Flor de Liz.**

Art. 19 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Maria das Mercês**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Maria das Mercês.**

Art. 20 - Rua conhecida popularmente como “**Rua Emilia Alves**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Emilia Alves.**

Art. 21 - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 09 de Dezembro de 2024.



Aldair Fagundes Brito  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
6 POSTURA  
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2024  
fum  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
SERVIOS PÚBLICOS  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024  
fum  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Ruas no Bairro São Lourenço, sendo elas:

- Rua conhecida popularmente como “**Rua Lourenço Mendes**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Lourenço Mendes**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Edilson Pereira de Souza**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Edilson Pereira de Souza**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua dos Pássaros**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua dos Pássaros**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Manoel Dias**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Manoel Dias**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Maurício Lopes dos Santos**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Maurício Lopes dos Santos**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Linda**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Linda**;





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)

- Rua conhecida popularmente como “**Rua Maria Flor**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Maria Flor**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Antônio Pereira Batista**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Antônio Pereira Batista**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Netuno**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Netuno**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Paulo Vieira**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Paulo Vieira**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Três Marias**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Três Marias**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Edvaldo José**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Edvaldo José**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Perseverança**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Perseverança**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Belas Rosas**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Belas Rosas**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Andrômeda**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Andrômeda**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Feliciana Araújo Carneiro**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Feliciana Araújo Carneiro**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Meteoro**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Meteoro**;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)**

- Rua conhecida popularmente como “**Beco Flor de Liz**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Beco Flor de Liz**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Maria das Mercês**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Maria das Mercês**;
- Rua conhecida popularmente como “**Rua Emilia Alves**” localizada no Bairro Cidade Industrial, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Emilia Alves** e que as informações contidas nos abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 09 de dezembro de 2024.



Aldair Fagundes Brito  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (União Brasil)

Montes Claros, 02 de Dezembro de 2024

Ofício 85/2024

Ilma. Senhora.  
**Érica Brito**  
**Gerente de Cadastro Imobiliário**  
Secretaria de Finanças  
Montes Claros – MG

Ilustríssima Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

**Existe via, praça, logradouro público ou próprio municipal, com denominação oficial de:**

02-Rua Lourenço Mendes	14 -Rua Edvaldo José
03-Rua Edílson Pereira de Souza	15 -Rua da Paz
04-Rua dos Pássaros	16 -Rua Perseverança
06-Rua Manoel Dias	17- Rua Belas Rosas
07-Rua Maurício Lopes dos Santos	18- Rua Andrômeda
08-Rua Linda	19- Rua Feliciana Araújo Carneiro
09-Rua Maria Flor	20- Rua Meteoro
10-Rua Antônio Pereira Batista	21- Beco Flor de Liz
11-Rua Netuno	22- Rua Maria das Mercês
12-Rua Paulo Vieira	23- Rua Emília Alves
13-Rua Três Marias	

Atenciosamente

  
**Aldair Fagundes Brito**  
vereador

Recebido por:  
Ilmo. Sgo. /6CTJ.  
02/12/21.



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 02 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Sr.

**ALDAIR FAGUNDES BRITO**

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 166/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 85/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em consulta aos dados do Cadastro Técnico Imobiliário, **não encontramos via, praça, logradouro público ou próprio municipal com** denominação oficial neste município para as ruas, conforme descrição abaixo:

- |                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 01- Rua Lourenço Mendes;           | 11- Rua Três Marias;               |
| 02- Rua Edilson Pereira de Souza;  | 12- Rua Edvaldo José;              |
| 03- Rua dos Pássaros;              | 13- Rua Perseverança;              |
| 04- Rua Manoel Dias;               | 14- Rua Belas Rosas;               |
| 05- Rua Maurício Lopes dos Santos; | 15- Rua Andrômeda;                 |
| 06- Rua Linda;                     | 16- Rua Feliciana Araújo Carneiro; |
| 07- Rua Maria Flor;                | 17- Rua Meteoro;                   |
| 08- Rua Antônio Pereira Batista;   | 18- Beco Flor de Liz;              |
| 09- Rua Netuno;                    | 19- Rua Maria das Mercês; -        |
| 10- Rua Paulo Vieira;              | 20- Rua Emília Alves.              |

De acordo com os dados do Cadastro Técnico imobiliário, **encontra-se cadastrado** o logradouro público com a denominação oficial de **Parque da Paz**, conforme Lei municipal nº 5.279, de 13/07/2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

*Erica Brito*  
Erica Brito

**Gerente de Cadastro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (União Brasil)

Montes Claros, 02 de Dezembro de 2024

Ofício 86/2024

Ilma. Senhora.  
**Érica Brito**  
**Gerente de Cadastro Imobiliário**  
Secretaria de Finanças  
**Montes Claros – MG**

Ilustríssima Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

**– As ruas localizadas no Bairro Cidade Industrial, neste município, conhecidas popularmente conforme descrição abaixo e mapa em anexo, possuem denominação oficial?**

02-Rua Lourenço Mendes	14 – Rua Edvaldo José
03-Rua Edilson Pereira de Souza	15 – Rua da Paz
04-Rua dos Pássaros	16 – Rua Perseverança
06-Rua Manoel Dias	17-Rua Belas Rosas
07-Rua Maurício Lopes dos Santos	18-Rua Andrômeda
08-Rua Linda	19-Rua Feliciana Araújo Carneiro
09-Rua Maria Flor	20-Rua Meteoro
10-Rua Antônio Pereira Batista	21-Beco Flor de Liz
11-Rua Netuno	22-Rua Maria das Mercês
12-Rua Paulo Vieira	23-Rua Emília Alves
13 – Rua Três Marias	

Atenciosamente,

  
**Aldair Fagundes Brito**  
vereador

Recdicio por.  
Flávio Soeiro / GCTS.  
02/12/24.



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 02 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Sr.

**ALDAIR FAGUNDES BRITO**

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 165/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 86/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em consulta aos dados do Cadastro Técnico Imobiliário, **não encontramos** denominação oficial para as ruas localizadas no **Bairro Cidade Industrial**, neste município, conhecidas popularmente, conforme descrição abaixo:

- |                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 01- Rua Lourenço Mendes;           | 12- Rua Edvaldo José;              |
| 02- Rua Edilson Pereira de Souza;  | 13- Rua da Paz;                    |
| 03- Rua dos Pássaros;              | 14- Rua Perseverança;              |
| 04- Rua Manoel Dias;               | 15- Rua Belas Rosas;               |
| 05- Rua Maurício Lopes dos Santos; | 16- Rua Andrômeda;                 |
| 06- Rua Linda;                     | 17- Rua Feliciana Araújo Carneiro; |
| 07- Rua Maria Flor;                | 18- Rua Meteoro;                   |
| 08- Rua Antônio Pereira Batista;   | 19- Beco Flor de Liz;              |
| 09-Rua Netuno;                     | 20- Rua Maria das Mercês;          |
| 10- Rua Paulo Vieira;              | 21-Rua Emília Alves.               |
| 11- Rua Três Marias;               |                                    |

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

*Erica Brito*  
Erica Brito

**Gerente de Cadastro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 167/2024 QUE “ Denomina Rua Lourenço Mendes, Rua Edilson Pereira de Souza, Rua dos Pássaros, Rua Manoel Dias, Rua Maurício Lopes dos Santos, Rua Linda, Rua Maria Flor, Rua Antônio Pereira Batista, Rua Netuno, Rua Paulo Vieira, Rua Três Marias, Rua Edvaldo José, Rua Perseverança, Rua Belas Rosas, Rua Andrômeda, Rua Feliciana Araújo Carneiro, Rua Meteoro, Beco Flor de Liz, Rua Maria das Mercês e Rua Emília Alves, no Bairro Cidade Industrial ”, de autoria do Vereador Aldair Fagundes Brito.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da rua Denomina Rua Lourenço Mendes, Rua Edilson Pereira de Souza, Rua dos Pássaros, Rua Manoel Dias, Rua Maurício Lopes dos Santos, Rua Linda, Rua Maria Flor, Rua Antônio Pereira Batista, Rua Netuno, Rua Paulo Vieira, Rua Três Marias, Rua Edvaldo José, Rua Perseverança, Rua Belas Rosas, Rua Andrômeda, Rua Feliciana Araújo Carneiro, Rua Meteoro, Beco Flor de Liz, Rua Maria das Mercês e Rua Emília Alves, no Bairro Cidade Industrial .

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUCIANO BARBOSA BRAGA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 167/2024

**AUTOR:** Ver. Aldair Fagundes Brito

**MATÉRIA:** Denomina Rua no Bairro Cidade Industrial.

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Cidade Industrial, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como **Rua “Lourenço Mendes”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lourenço Mendes**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Edilson Pereira de Souza”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Edilson Pereira de Souza**; a rua conhecida popularmente como **Rua “dos Pássaros”** passa a denominar-se oficialmente **Rua dos Pássaros**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Manoel Dias”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Manoel Dias**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Maurício Lopes dos Santos”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Maurício Lopes dos Santos**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Linda”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Linda**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Maria Flor”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria Flor**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Antônio Pereira Batista”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Pereira Batista**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Netuno”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Netuno**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Paulo Vieira”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Paulo Vieira**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Três Marias”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Três Marias**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Edvaldo José”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Edvaldo José**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Perseverança”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Perseverança**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Belas Rosas”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Belas Rosas**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Andrômeda”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Andrômeda**; a rua conhecida popularmente como **Rua**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

“**Feliciano Araújo Carneiro**” passa a denominar-se oficialmente **Rua Feliciano Araújo Carneiro**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Meteoro”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Meteoro**; a rua conhecida popularmente como “**Beco Flor de Liz**” passa a denominar-se oficialmente **Beco Flor de Liz**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Maria das Mercês”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria das Mercês**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Emilia Alves”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Emilia Alves**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 165/2024/CGTI e 166/2024/GCTI, que não possuem no Banco de Dados, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial os logradouros acima mencionados, situados no Bairro Cidade Industrial, bem como atesta a inexistência das denominações pretendidas nos logradouros do município.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e que as informações contidas nos Abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente em exercício: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Suplente/Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 167/2024

AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito

MATÉRIA: Denomina Rua no Bairro Cidade Industrial.

#### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei objetiva denominar oficialmente ruas no Bairro Cidade Industrial, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como **Rua “Lourenço Mendes”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lourenço Mendes**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Edilson Pereira de Souza”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Edilson Pereira de Souza**; a rua conhecida popularmente como **Rua “dos Pássaros”** passa a denominar-se oficialmente **Rua dos Pássaros**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Manoel Dias”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Manoel Dias**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Maurício Lopes dos Santos”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Maurício Lopes dos Santos**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Linda”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Linda**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Maria Flor”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria Flor**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Antônio Pereira Batista”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Pereira Batista**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Netuno”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Netuno**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Paulo Vieira”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Paulo Vieira**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Três Marias”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Três Marias**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Edvaldo José”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Edvaldo José**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Perseverança”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Perseverança**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Bellas Rosas”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Belas Rosas**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Andrômeda”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Andrômeda**; a rua conhecida popularmente como **Rua**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**“Feliciano Araújo Carneiro”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Feliciano Araújo Carneiro**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Meteoro”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Meteoro**; a rua conhecida popularmente como **“Beco Flor de Liz”** passa a denominar-se oficialmente **Beco Flor de Liz**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Maria das Mercês”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria das Mercês**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Emilia Alves”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Emilia Alves**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 165/2024/CGTI e 166/2024/GCTI, que não possuem no Banco de Dados, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial os logradouros acima mencionados, situados no Bairro Cidade Industrial, bem como atesta a inexistência das denominações pretendidas nos logradouros do município.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e que as informações contidas nos Abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva \_\_\_\_\_